



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 06/2022

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 690, de 18 de abril de 2022, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal, para o dia 22 de abril de 2022;

Considerando o disposto nos art. 15, *caput*, combinado com art. 16, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 20 de abril de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG
CNPJ/MF nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

20 / 04 / 2022

Cidnei Almeida
OAB/MG 146.960
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita